



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 360/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto Municipal nº 3.083, de 26 de junho de 2018 e retificado pelo Decreto Municipal nº 3.092, de 05 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Prova e Títulos destinado ao provimento de cargos diversos, com Regime Jurídico Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de 02 (duas) fases específicas, sendo:

1.2.1 1ª Fase: prova objetiva de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

1.2.2 2ª Fase: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos do grupo ocupacional superior.

1.3 A prova objetiva será aplicada nas cidades de Curitiba – PR, Londrina – PR, Cascavel – PR, Guarapuava – PR, Florianópolis – SC, Porto Alegre – RS, São Paulo – SP e Campo Grande – MS, devendo o candidato optar por uma destas cidades para a realização da prova no formulário de inscrição.

1.3.1 As provas serão aplicadas simultaneamente em cada uma das cidades acima citadas, respeitando-se a data e o horário de início e término das provas do Concurso Público, conforme Edital.

1.3.2 A organização do Concurso Público e aplicação das provas será de responsabilidade da Comissão do Concurso da FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, que obedecerá impreterivelmente as regras estabelecidas neste Edital para todas as localidades, inclusive quanto à abertura de envelopes contendo os cadernos de provas, fiscalização durante a realização e recolhimento dos cadernos de provas, que serão devidamente armazenados ao final e levados à sede administrativa da FAUEL para fins de correção e arquivo.

1.4 Os candidatos para os cargos do Grupo Ocupacional Superior, aprovados na 1ª fase serão convocados para a 2ª fase por meio de Edital divulgado nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais. Os candidatos



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

deverão apresentar seus títulos no mesmo local e data da prova objetiva, conforme itens 10.12 e 10.13.

1.5 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Executiva do Concurso Público, julgue necessário.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná.

1.7.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada à FAUEL, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.7.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.7.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.8 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.9 Fica vedada a participação na Comissão Executiva do Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, da relação dos candidatos inscritos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

2.1 Observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, o Concurso Público será regido pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de março de 2004 e alterações; Lei Municipal nº 41, de 19 de setembro de 1989; Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 e alterações; e, em particular, pelas normas contidas neste Edital, para os cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais. Os cargos públicos, os requisitos de admissão, o vencimento, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, o valor da taxa de inscrição, bem como informações adicionais sobre o tema são os estabelecidos a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO * NÍVEL INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico na área de Clínica Geral	04	01	Curso Superior de Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Pediatria	04	01	Curso Superior de Medicina, Especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Anestesiologia	01	**	Curso Superior de Medicina, Especialização em Anestesiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Ginecologia e Obstetrícia	01	**	Curso Superior de Medicina, Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Medicina Intensiva	01	**	Curso Superior de Medicina, Especialização em Medicina Intensiva e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Saúde Pública e Vigilância	02	**	Curso Superior de Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Epidemiológica						
Médico na área de Ortopedia	01	**	Curso Superior de Medicina, Especialização em Ortopedia e Traumatologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Regulação	01	**	Curso Superior de Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Psiquiatria	04	**	Curso Superior de Medicina, Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Cirurgia Geral	02	**	Curso Superior em Medicina, Especialização em Cirurgia Geral e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Médico na área de Cirurgia Pediátrica	01	**	Curso Superior em Medicina, Especialização em Cirurgia Pediátrica e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR).	20 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Assistente Social	01	**	Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-PR)	30 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Cirurgião Dentista	01	**	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-PR).	20 horas	R\$ 3.653,06 (Nível 60)	R\$ 90,00
Fisioterapeuta	02	**	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-8/PR)	30 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Nutricionista	01	**	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho	40 horas	R\$ 4.630,77	R\$ 115,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

			Regional de Nutricionistas (CRN-PR)		(Nível 70)	
Psicólogo	01	**	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-PR)	40 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00
Terapeuta Ocupacional	01	**	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-8/PR)	30 horas	R\$ 4.630,77 (Nível 70)	R\$ 115,00

** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, contudo será observado o disposto no artigo 12, da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 e alterações.

GRUPO OCUPACIONAL FISCAL E TÉCNICO

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO * NÍVEL INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico em Laboratório	01	**	Ensino Médio com habilitação específica em Técnico de Laboratório e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-PR)	40 horas	R\$ 2.620,92 (Nível 46)	R\$ 65,00
Técnico em Radiologia	01	**	Ensino Médio com habilitação específica em Técnico de Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR-PR)	20 horas	R\$ 2.620,92 (Nível 46)	R\$ 65,00

** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, contudo será observado o disposto no artigo 12, da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 e alterações.

2.2 *Nível inicial: refere-se ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar nº 02/2004 e alterações.

O benefício referente ao auxílio alimentação será pago proporcional à carga horária, de acordo com a Lei 525 de 25 de março de 2004 e demais alterações.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

A concessão do Adicional por Atividade Insalubre depende do Laudo Técnico Ambiental de Trabalho do local de trabalho, emitido pelo Serviço de Segurança do Trabalho para onde o servidor for designado, em conformidade ao disciplinado na Lei nº 525 de 25 de março de 2004.

2.3 De acordo com a Lei Municipal nº 525/2004, serão reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Concurso Público. Contudo, na nomeação, na forma prevista na citada Lei e no Decreto nº 754/2004 será observada a ordem de classificação da listagem geral para aplicação do percentual.

2.4 Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

2.5 O número de vagas previstas na tabela acima é para nomeação no prazo de validade do presente Concurso Público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.

2.6 A Habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2.7 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.

2.8 O candidato será submetido ao Regime Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar nº 02, de 25 de março de 2004, correspondente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal bem como suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.9 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José dos Pinhais, previsto na Lei Complementar nº 15, de 19 de outubro de 2005 e alterações.

2.10 Os vencimentos básicos constantes na tabela indicativa acima disposta poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei específica.

2.11 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.12 A lotação das vagas do presente Concurso Público será de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

2.13 O conteúdo programático dos Cargos encontra-se descrito no **Anexo III** deste Edital.

2.14 O prazo de validade do presente concurso público é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, nos sites www.fauel.org.br e

6/53



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para todos os cargos deste Edital serão recebidas somente **VIA INTERNET**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no período de **10:00h do dia 14 de fevereiro de 2019 até as 17:00h do dia 15 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

- a) declarar que aceita as condições estipuladas no Edital;
- b) preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, optando por apenas um cargo e uma cidade para realização da prova, tendo em vista a realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e da submissão às normas expressas no Edital;
- c) imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária, internet banking ou nas casas lotéricas, não sendo aceitos pagamentos por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.

3.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **15 de março de 2019**.

3.3.1 Os valores das taxas de inscrição estão descritos nas **Tabelas do item 2.1** deste Edital.

3.3.2 A divulgação e a homologação definitiva das inscrições serão publicadas no dia **08 de abril de 2019**, nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste Regulamento. Uma vez efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no que se refere à opção de cargo e cidade de realização da prova.

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

4.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.

4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a inscrição para outrem.

4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

4.6 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 O boleto bancário, devidamente quitado, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local e dia da realização das provas.

4.9 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

4.10 A solicitação de inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

5.1 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e Decreto Municipal 754, de 06 de abril de 2004.

5.2 O interdito legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

5.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.4 A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12 da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas, e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo no Concurso Público, em face da classificação obtida.

5.5 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

5.6 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3.2 deste Edital, deverá:

- a) Indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
- b) Informar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID-10 da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF;
- d) Informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

5.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.8 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico constando seu nome, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 5.1, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

5.10 O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) de que o candidato é portador, com expressa referência



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à sua provável causa ou origem.

5.11 Na falta de atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como pessoa com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.

5.12 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursosjpr@fauel.org.br até o dia **15 de março de 2019**.

5.13 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.

5.14 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

5.15 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.16 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.17 A relação preliminar dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, na data de **26 de março 2019**.

5.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. A divulgação e a homologação definitiva dos candidatos considerados com deficiência, serão publicadas no dia **08 de abril de 2019**, nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

5.19 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município de São José dos Pinhais, ou por ele credenciada, portando laudo médico e exames complementares específicos, originais, os mesmos enviados à FAUEL por ocasião da inscrição, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

deficiência do candidato será apurada no momento de sua avaliação admissional, podendo ser estendido durante toda sua vida funcional, nos termos da legislação vigente.

5.19.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
- e) o CID 10 – Classificação Internacional de Doença (e suas atualizações) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.20 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

5.21 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo poderá ser exonerado.

5.22 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas no ato da inscrição, sendo prova ampliada, fiscal ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.

5.23 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá necessariamente requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo, sob pena de, em o fazendo, ser eliminado do Concurso Público.

5.24 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.25 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.26 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

5.27 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5.28 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente o subitem 5.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá:

- a) No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
- b) Enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.12.

6.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.

6.3 Da Candidata Lactante:

6.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:

- a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
- b) Enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, na forma e prazo previstos no subitem 5.12.

6.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.12, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

6.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.

6.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

6.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 9.11 deste Edital durante a realização do certame.

6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursosjp@fauel.org.br até o dia **15 de março de 2019**.

6.5 O envio desta solicitação não garante à candidata o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.12 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.

6.7 A entidade organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, ou ainda por telefone, email, fax ou carta.

6.8 A entidade organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.

6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, a partir da data **08 de abril de 2019**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.

6.10 O candidato que necessitar de atendimento especial por razões supervenientes, após o prazo previsto no subitem 5.12, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursosjp@fauel.org.br podendo ser solicitado comprovação do atendimento especial.

7.DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CIDADÃO DESEMPREGADO OU EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

7.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.730, de 04 de julho de 2016, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição por meio do site www.fauel.org.br, **no período de 07 de fevereiro de 2019 à 13 de fevereiro de 2019**.

7.2 O pedido de isenção de que trata a Lei Municipal nº 2.730, de 04 de julho de 2016, deverá preencher cumulativamente, conforme Artigos 1º, 2º e 4º da referida Lei, os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- a) Fica isento do programa de taxa de inscrição em Concurso Público e/ou Seletivos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou indireta do Município de São José dos Pinhais, o cidadão que comprovadamente declarar estar desempregado ou em estado de vulnerabilidade social, devendo o mesmo ser residente e domiciliado no Município.
- b) A comprovação da condição de desempregado e/ou estado de vulnerabilidade se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração firmada pelo próprio candidato, afirmando que não é detentor de cargo público e confirmado a sua renda, sob as penalidades da Lei.
- c) Em caso de falsificação de declaração da condição especificada nesta Lei, o candidato deverá ser desclassificado do certame e responderá penal e administrativamente na forma da lei.

7.3 Os documentos de comprovação do item 7.2 deverão ser enviados de forma eletrônica, em arquivos legíveis digitalizados, em formato pdf, para o e-mail concursosjp@fauel.org.br **no período de 07 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019**, sendo obrigatório o envio de 04 (quatro) documentos: Declaração de desempregado, comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e declaração de que não é detentor de cargo público.

7.4 A exatidão e a legibilidade dos documentos enviados são de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma e prazo estabelecidos neste item;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

SERVIÇO ELEITORAL

7.6 Ainda, os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.030, de 13 de junho de 2018, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em Concursos Públicos, no âmbito Municipal, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado Serviço Eleitoral, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição por meio do site www.fauel.org.br, **no período de 07 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019**.

7.6.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da referida Lei, à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) consecutivas ou não. Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados de modo eletrônico.

7.6.2 Os documentos de comprovação dos itens 7.6 e 7.6.1 deverão ser enviados de forma eletrônica, em arquivos legíveis digitalizados, em formato pdf, para o e-mail concursosjp@fauel.org.br, **no período de 07 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019**.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

7.6.3 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

7.6.4 O benefício de que se trata a referida Lei Municipal será válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

7.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

7.8 O resultado preliminar da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 20 de fevereiro de 2019**, pelos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

7.9 O recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição seguirá o disposto no Item 12 do presente Edital. E o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado **no dia 01 de março de 2019**.

7.10 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 15 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.11 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

7.12 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a Comissão Executiva do Concurso Público reserva-se ao direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas pelos candidatos.

7.13 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art.4º da Lei Municipal 2.730 de 4 de julho de 2016.

8. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS – 1ª FASE

8.1 O presente Concurso Público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e prova de títulos, específica para os cargos de Nível Superior (todas as especialidades), apenas de caráter classificatório.

8.2 A prova objetiva para os cargos **do Grupo Ocupacional Superior** consistirá de:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

PROVA OBJETIVA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	0,50 ponto	5,00 pontos
Noções de Legislação	10	0,50 ponto	5,00 pontos
Conhecimento Específico	40	2,00 pontos	80,00 pontos
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA: 90,00 pontos			

8.3 A prova objetiva para os cargos do **Grupo Ocupacional Fiscal e Técnico** consistirá de:

PROVA OBJETIVA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,00 pontos	10,00 pontos
Noções de Legislação	10	1,00 pontos	10,00 pontos
Conhecimento Específico	40	2,00 pontos	80,00 pontos
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA: 100,00 pontos			

8.4 Os conteúdos programáticos para cada cargo encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

8.5 A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, precedidas das letras A, B, C e D, das quais somente uma será aceita como resposta.

8.6 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 90 (noventa) pontos para o Grupo Ocupacional Superior e de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos para o Grupo Ocupacional Fiscal e Técnico, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova. O candidato eliminado na forma deste subitem não terá classificação no Concurso Público.

8.7 A Prova de Conhecimentos Específicos para o Grupo Ocupacional Superior será de nível superior e, para o Grupo Ocupacional Fiscal e Técnico, será de nível médio.

8.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento que não estiver em conformidade com as instruções específicas, contidas na folha de respostas, será de inteira responsabilidade do candidato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.10 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar e/ou, de qualquer outro modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura e processamento digital.

8.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado.

8.12 Será atribuída pontuação 0,00 (zero) às questões da folha de respostas, que estiverem:

- a) assinaladas com mais de uma alternativa;
- b) em branco;
- c) com rasuras;
- d) preenchidas a lápis.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS – 1ª FASE

9.1 A prova objetiva terá a duração total de 04 (quatro) horas, incluindo nesse tempo a marcação da folha de respostas, e deverá ser aplicada **no dia 14 de abril de 2019** (por motivo de força maior, esta data poderá ser alterada), nas cidades de Curitiba - PR, Londrina – PR, Cascavel – PR, Guarapuava – PR, Florianópolis – SC, Porto Alegre – RS, São Paulo – SP e Campo Grande – MS, em locais e horários que serão divulgados através de Edital de Ensalamento nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais **no dia 08 de abril de 2019**. Será disponibilizado, também, para consulta o Comprovante Definitivo de Inscrição, nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

9.2 No ato da inscrição, o candidato optará pela cidade de realização da prova dentre Curitiba - PR, Londrina – PR, Cascavel – PR, Guarapuava – PR, Florianópolis – SC, Porto Alegre – RS, São Paulo – SP e Campo Grande – MS, não havendo possibilidade de alteração de local de prova em hipótese alguma.

9.3 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões, conforme horário oficial de Brasília-DF.

9.4 A identificação correta do dia, local e horário de abertura e fechamento dos portões no dia de realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.5 Não serão fornecidos por telefone nem tampouco via correios informações a respeito de data, local, horário de prova e inscrição.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, boleto bancário, devidamente quitado e documento original de identificação com foto:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

9.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo antigo) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 9.6.

9.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova objetiva.

9.9 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, através da coleta da impressão digital.

9.10 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de questões.

9.11 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também é proibido o uso de telefone celular, *notebook*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, *walkman*, *palmtop*, agenda eletrônica, óculos escuros, boné, gorro ou similares, relógio de qualquer tipo/modelo, aparelhos de MP3 ou similares. Estes materiais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, no momento em que o candidato entrar na sala de provas. O uso de aparelho para deficiência auditiva deverá seguir o contido no item 5.23.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.12 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discricção, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos. Esses candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso Público, antes do início da prova, para o desmuniamento da arma.

9.13 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos e outros materiais implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

9.14 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 9.11 e 9.12 no dia de realização das provas objetivas.

9.15 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.16 O Município de São José dos Pinhais e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas objetivas.

9.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva, implicando na eliminação automática da candidata. Durante o período da amamentação, a candidata lactante ficará em sala destinada para tal fim, com acompanhamento de uma fiscal.

9.18 Salvo o item anterior, não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação da prova objetiva.

9.19 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova objetiva como justificativa de ausência.

9.20 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

9.20.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado em ata, passando à condição de eliminado.

9.21 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua folha de respostas devidamente assinada, assim como outros documentos que integram a avaliação deste Concurso Público.

9.22 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.23 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.

9.24 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas objetivas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas objetivas, mediante assinatura dos mesmos nos lacres dos envelopes.

9.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização da prova objetiva:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova objetiva;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou outro equipamento descrito no item 9.11;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

9.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.28 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas objetivas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

9.29 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem a ata de aplicação de provas da referida sala.

9.30 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

provas ou aos critérios de avaliação/classificação. A interpretação da prova objetiva é de total responsabilidade do candidato.

9.31 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

9.32 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.33 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.34 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.35 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.

9.36 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitens anteriores.

9.37 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

9.38 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

9.39 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.40 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.

9.41 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.42 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

9.43 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

9.44 O candidato poderá levar água, desde que esteja acondicionada em recipiente transparente e sem rótulo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – 2ª FASE

10.1 A prova de títulos terá caráter classificatório, e será aplicada exclusivamente aos candidatos aos cargos do Grupo Ocupacional Superior.

10.2 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 8.6, terão os títulos avaliados.

10.3 A prova de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS MÉDICOS			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	MÁXIMO DE PONTOS
01	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado na área de formação exigida como requisito estabelecido no item 2.1 deste Edital.	4,00 pontos	4,00
02	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado na área de formação exigida como requisito estabelecido no item 2.1 deste Edital.	3,00 pontos	3,00
03	Certificado ou diploma de Residência Médica na especialidade do cargo exigida como requisito estabelecido no item 2.1 deste Edital.	2,00 pontos	2,00
04	Certificado ou diploma de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluído após a graduação, na área de formação exigida como requisito	1,00 pontos	1,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

	estabelecido no item 2.1 deste Edital.		
MÁXIMO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			10,00 pontos

PROVA DE TÍTULOS – OUTROS CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	MÁXIMO DE PONTOS
01	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado na área de formação exigida como requisito estabelecido no item 2.1 deste Edital.	4,00 pontos	4,00
02	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado na área de formação exigida como requisito estabelecido no item 2.1 deste Edital.	3,00 pontos	3,00
03	Certificado ou diploma de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluído após a graduação.	1,00 pontos	3,00
MÁXIMO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			10,00 pontos

10.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

10.5 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

10.6 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

10.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

10.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação dos documentos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

10.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.10 A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação não será considerada para pontuação na análise de títulos.

10.11 Cada título será considerado uma única vez.

10.12 Os candidatos deverão apresentar seus títulos na mesma data da prova objetiva, em local e horário a serem informados pelo Edital de Convocação, oportunamente publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

10.12.1 Não haverá segunda chamada para entrega de títulos.

10.13 Os títulos, acompanhados do respectivo histórico escolar, deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.

10.13.1 O candidato deverá entregar os títulos após a conclusão da prova objetiva, em sala própria destinada para esta entrega, para a qual será orientado a se dirigir pelo fiscal de sua sala de provas.

10.13.2 Durante a realização da prova objetiva o envelope de títulos deverá permanecer embaixo da carteira, com os demais pertences do candidato.

10.14 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

10.15 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

10.16 O candidato deverá entregar os títulos conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do Edital de Convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.

10.17 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício, e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.

10.17.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em Edital, sob pena de não serem aceitos os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

10.18 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da quantidade de folhas entregues, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.

10.19 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.20 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Edital de Convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;

c) cuja cópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado, concluídos no exterior, que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

10.20.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do Concurso Público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

10.21 O Edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.

10.22 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

11.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

11.3 A classificação final no Concurso Público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Cargos com previsão somente de prova objetiva:

NF = PO (nota máxima 100,00)

b) Cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos:

NF = PO + PT (nota máxima 100,00)

Sendo:

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF = NOTA FINAL

11.4 Em caso de empate na classificação final será dada a preferência, sucessivamente, de acordo com o Artigo 13 do Estatuto do Servidor Público do Município de São José dos Pinhais, ao candidato que:

- a) O mais idoso dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) a maior nota na prova de conhecimento específico;
- c) O candidato com maior tempo de habilitação, quando esta for exigida; e
- d) sorteio.

11.5 A informação da data inicial de registro profissional é de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição. O não preenchimento desta informação implica na exclusão do candidato no critério do desempate do item 11.4, alínea c, sendo automaticamente colocado no critério posterior (sorteio).

11.6 A veracidade da data inicial de registro profissional (Conselho de Classe), informada no momento da inscrição, será validada na entrega de documentos para nomeação. No caso da data ter sido informada incorretamente, o candidato será eliminado do Concurso Público.

11.7 A presença do candidato na realização do sorteio é facultativa.

11.8 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

11.9 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de São José dos Pinhais ou por pessoa por ele delegada, mediante publicação nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

11.10 Após a publicação da Homologação do Concurso Público pelo Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do

26/53



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Município de São José dos Pinhais, todos os demais atos referentes ao certame serão publicados **apenas** no site www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

12 DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto ao:

- a) Indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento de inscrição;
- c) Indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
- d) Indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- e) Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
- f) Resultado preliminar da prova objetiva;
- g) Resultado preliminar da prova de títulos;
- h) Resultado preliminar da classificação final.

12.2 O prazo para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do referido Edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:

- a) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) Ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- d) Apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

12.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) Que não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
- d) Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) Cujo teor despreze a banca;
- f) Relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
- g) Forem interpostos de forma coletiva;
- h) Contra terceiros.

12.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

12.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 12.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.

12.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 12.2 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

12.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

12.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

12.11 Quando da publicação do Edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12:00h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.

12.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

12.13 Os recursos das provas objetiva e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.

12.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.15 A Comissão Executiva de Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de Edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

12.16 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

12.16.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.

12.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursosjp@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e Concurso Público a que se refere.

12.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.1 O candidato aprovado e convocado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- d) Comprovar por meio de Diploma ou Certificado, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão competente, o nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo;
- e) Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da nomeação;
- f) Não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal, observado o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações;
- g) Ter aptidão física e mental compatíveis às suas funções, através de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- h) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- j) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

k) Declaração sobre percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

l) Apresentar comprovante de residência atualizado, em nome do candidato; e

m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.

13.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a investidura do candidato ao cargo.

13.3 Para nomeação no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Resultado do Exame Médico Admissional (original);

b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – válida somente do cartório de distribuição da cidade de residência (validade 30 dias) e deverá ser retirado no 1º Ofício do Fórum da cidade de residência;

c) Diploma (cópia e original);

d) Carteira do Conselho Profissional (cópia e original);

e) Comprovante de pagamento de anuidade do Conselho Profissional (cópia e original);

f) Carteira de Identidade (duas cópias e original);

g) CPF (duas cópias e original);

h) Título de Eleitor (cópia e original);

i) Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (cópia e original);

j) Certificado de Reservista (cópia e original);

k) Carteira de Trabalho: (cópia e original – página com foto e dados pessoais);

l) PIS/PASEP (cópia e original);

m) Comprovante de estado civil – Registro de nascimento ou casamento (duas cópias e original);

n) Registro de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);

o) RG e CPF dos filhos maiores de 18 anos, quando incapacitados, universitários ou cursando escola técnica de segundo grau (cópia e original);

p) Comprovante de residência – água, luz ou telefone com até 30 dias (duas cópias e original);

q) Certidão de naturalização, no caso de estrangeiro.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos convocados para nomeação terão o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, subsequentes à publicação do Edital de Convocação, no site www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Decorridos os quais, e não havendo o registro do comparecimento, o candidato será considerado como desistente.

14.2 O candidato aprovado, ao ser convocado para a nomeação e se for de sua conveniência, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista uma única vez, desde que observado o número de vagas existentes, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

14.3 O candidato, comparecendo ao órgão de administração do Poder Executivo, será encaminhado para avaliação de saúde física e mental a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial Municipal, sendo que o não comparecimento na data marcada implicará na eliminação do convocado no processo de nomeação.

14.4 O convocado aprovado na avaliação de saúde física e mental terá 10 (dez) dias úteis para juntada de documentos necessários à nomeação, devendo estes serem entregues no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

14.5 O candidato julgado inapto pelo Serviço Médico Pericial não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

14.6 Quando da avaliação de saúde física e mental, o Serviço Médico Pericial poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para melhor avaliação.

14.7 O candidato portador de deficiência será avaliado por uma Equipe Multiprofissional, designada para este fim, que emitirá parecer sobre as condições do candidato relativas à sua deficiência e ao cargo almejado, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

14.7.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou de função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

e) o CID 10 – Classificação Internacional de Doença (e suas atualizações) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1 O provimento efetivo será no nível inicial do cargo no qual o candidato se inscreveu, de conformidade com a Lei Municipal nº 41/89 e alterações, e Lei Complementar nº 02/04 e alterações, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração Pública, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão total dos aprovados.

15.2 Para efeitos de nomeação, os candidatos ficam sujeitos, sob pena de eliminação, à apresentação dos documentos constantes no artigo 17 da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações e demais, conforme item 13 deste Edital de Regulamento, e outros que se fizerem necessários.

15.3 É vedada, ao candidato aprovado e convocado, a acumulação de cargos públicos, salvo para os cargos previstos na Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c.

15.4 O candidato aprovado e convocado terá 30 (trinta) dias contados da publicação do ato da nomeação no site www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais para tomar posse do cargo, conforme o Art. 16 da Lei Municipal n.º 525/04 e alterações.

15.5 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas estimado no item 2.1, dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

15.6 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante do item 13 deste Edital e da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

16.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, nos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

16.3 A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de São José dos Pinhais, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração do Município.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

16.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim, a listagem divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

16.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de publicação de Edital.

16.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais perante a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Departamento de Recursos Humanos, enquanto da validade deste Concurso Público, sob pena de perda de vaga por falha na comunicação com o mesmo, por alteração posterior destes dados não informada à Administração.

16.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva de Concurso Público, constituída pelo Decreto Municipal n.º 3.083, de 26 de junho de 2018 e alterações.

16.8 Após a divulgação da Homologação do Concurso Público pelo Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, todos os demais atos referentes ao certame serão publicados **apenas** no site www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

16.9 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursosjp@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, exceto sábados, domingos e feriados.

16.10 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.

16.11 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados nos locais previstos neste Edital.

16.12 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

16.14 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do **Anexo II** deste Edital.

16.15 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de São José dos Pinhais, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

16.16 A FAUEL e o Município de São José dos Pinhais se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.17 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de São José dos Pinhais a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

16.18 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão Executiva de Concurso Público e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São José dos Pinhais, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de São José dos Pinhais.

16.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 30 de janeiro de 2019.

JOELMA PACHECO DE MORAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO I – CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Abertura	30/01/2019
Prazo para impugnação do Edital	31/01 a 06/02/2019
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 a 13/02/2019
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/02/2019
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	21, 22 e 25/02/2019
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/03/2019
Período de Inscrições	14/02 a 15/03/2019
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	15/03/2019
Data final para pagamento das inscrições	15/03/2019
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	26/03/2019
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	27,28 e 29/03/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	08/04/2019
Ensalamento	08/04/2019
Prova Objetiva e Entrega de Títulos	14/04/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	16/04/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar	17, 18 e 22/04/2019
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	14/05/2019



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	15, 16 e 17/05/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e divulgação das notas preliminares de títulos	27/05/2019
Prazo para recurso das notas preliminares de títulos	28, 29 e 30/05/2019
Divulgação das notas definitivas de títulos e divulgação da classificação final preliminar	10/06/2019
Prazo para recurso da classificação final preliminar	11, 12 e 13/06/2019
Divulgação do Resultado Final do Concurso Público	25/06/2019



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO II- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL

Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de forma ambulatorial com consultas e pequenos procedimentos, e, quando solicitado, atendimento hospitalar à pacientes internados, examinando-os e prescrevendo. Analisar liberações de Autorização de Internamento Hospitalar; acompanhar processos de internamentos e analisar procedimentos técnicos adotados; analisar, conferir e liberar laudos de emissão de AIH para cirurgias eletivas; analisar guias, prontuários e documentos relativos a liberação de pagamentos ao Sistema Integrado a Traumas - SIATE. [\(Descrição alterada pela Lei Complementar nº 114, de 20.12.2016\)](#)

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Pediatra; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. [\(Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010\)](#)

MÉDICO NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Anestesista; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. ([Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010](#))

MÉDICO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Ginecologista e Obstetra; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. ([Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010](#))

MÉDICO NA ÁREA DE MEDICINA INTENSIVA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Intensivista; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. ([Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010](#))

MÉDICO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador. Analisar, mapear e repassar à Regional de Saúde notificações referentes a doenças infecto-contagiosas; indicar a realização de bloqueio, vacinação, quimioprofilaxia, interdição e coleta de material; repassar normatizações profissionais de saúde do Município; desencadear ações de investigação, vacinação de bloqueio e bloqueio quimioprofilático; realizar confirmação diagnóstica de doenças infecto-contagiosas e interpretar exames laboratoriais; desenvolver ações específicas de bloqueio

38/53



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

em doenças infecto-contagiosas; monitorar casos de ocorrência de cólera; efetuar vigilância epidemiológica para profilaxia da raiva e nos acidentes com animais peçonhentos; prestar apoio a hospitais no diagnóstico das meningites; produzir dados de morbi-mortalidade do Município; elaborar treinamentos na área de vigilância epidemiológica; participar na investigação de toxinfecções alimentares. Analisar e encaminhar documentos referentes à saúde do trabalhador; vistoriar preliminarmente estabelecimentos, avaliando condições de trabalho nos segmentos ergonômico, físico, químico, encaminhando relatórios à Delegacia Regional do Trabalho; orientar empregadores quanto as necessidades de implantação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

MÉDICO NA ÁREA DE ORTOPEDIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Ortopedista; receber e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. [\(Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010\)](#)

MÉDICO NA ÁREA DE REGULAÇÃO

Gerenciar, definir e operacionalizar os meios disponíveis e necessários para receber às solicitações demandadas à central de regulação, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; receber os chamados de auxílio; analisar a demanda; classificar em prioridades de atendimento; selecionar os meios para atendimento; acompanhar o atendimento local; determinar o local de destino do paciente; orientar o usuário pelo telefone; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; exercer o controle operacional da equipe assistencial; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. [\(Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010\)](#)



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

MÉDICO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Psiquiatra; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. ([Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010](#))

MÉDICO NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Cirurgião Geral; recepcionar e identificar o paciente; explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. ([Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010](#))

MÉDICO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Cirurgião Pediatra; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada; realizar atendimento



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. ([Descrição acrescida pela Lei Complementar nº 55, de 16.07.2010](#))

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivam a melhoria das condições sócio-econômicas de municípios em geral, quanto a utilização de recursos públicos, comunitários ou particulares para atendimento de suas necessidades; participar do detalhamento de ações para programas específicos na área de promoção social; levantar e avaliar dados e indicadores sociais e executar ou acompanhar processos de intervenção envolvendo grupos de diversas faixas etárias, comunidades, associações, indivíduos e outros; avaliar situações sócio-econômica de municípios e emitir parecer social conclusivo sobre a situação analisada; atender e encaminhar pessoas que procuram serviços e orientações; participar do desenvolvimento de programas de educação preventiva da população na área de AIDS-DST e de problemas relacionados a dependências químicas; realizar visitas de investigação social.

CIRURGIÃO DENTISTA

Examinar e tratar clientes na área odontológica; supervisionar trabalho de auxiliares e técnicos; participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de Saúde de e de ações comunitárias; propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; prescrever e administrar medicamentos. Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador; orientar comunidade sobre cuidados de saúde bucal; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área de saúde. Elaborar relatórios e analisar índices de produção por unidades de atendimento odontológico; fiscalizar, controlar e avaliar atividades realizadas por prestadores de serviços vinculados ao SUS. Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar e elaborar programas de atendimento fisioterapêuticos de educandos, emitindo parecer-diagnóstico; atender educandos e encaminhá-los para serviços ou profissionais específicos; orientar corpo docente e administrativo de unidades de ensino quanto às características de desenvolvimento dos educandos; orientar famílias quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; acompanhar o desenvolvimento do educando na escola de ensino regular e especial; analisar e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do educando na sua área de atuação. Proceder avaliação de pacientes e indicar procedimentos a adotar; prestar atendimento fisioterapêutico a pacientes; avaliar e indicar alta dos tratamentos fisioterapêuticos; orientar famílias quanto a atitudes e responsabilidades no processo de reabilitação na área de fisioterapia.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição em ambientes administrados pela Prefeitura; especificar dietas e elaborar cardápios específicos; fazer previsão de consumo de gêneros alimentícios; treinar, orientar e inspecionar atividades de cozinheiras, lactaristas e auxiliares; pesquisar informações técnicas e orientar a aquisição qualitativa de alimentos pela comunidade e pelo Poder Executivo Municipal. Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador. Analisar processos para registro de alimentos que não sejam de origem animal; participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos; planejar e executar planos e programas de trabalho de natureza alimentar, envolvendo a população de baixa renda. Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

PSICÓLOGO

Orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar laudos psicológicos; promover ações de prevenção da excepcionalidade. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares; acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar; avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar familiares. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas; orientar tecnicamente servidores; propiciar vivências e dinâmicas grupais; fazer supervisão e observar casos individuais com dificuldades específicas. Desenvolver programas de educação preventiva para a população na área de AIDS-DST, efetuando entrega de exames com resultados positivos, orientando e encaminhando pacientes e familiares; promover e realizar oficinas e treinamentos para formação de multiplicadores de informações; realizar e participar de programas educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas; distribuir preservativos à população; realizar visitas de investigação de HIV e visitas de apoio a soropositivos de AIDS. Realizar diagnóstico psicológico em pacientes; proceder atendimento psicológico clínico de crianças, adolescentes e adultos; orientar familiares.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atuar no tratamento das patologias apresentadas pela população assistida, as quais, de maneira geral são distúrbios neuromotores, como: paralisia cerebral, síndromes, distrofias, mielomeningocele, entre outros. Viabilizar a independência dos pacientes nas atividades de vida diária. Realizar as orientações necessárias às famílias destes pacientes, visando facilitar o convívio da família com o indivíduo e, quando possível, tornar a família um agente facilitador no tratamento destes pacientes; Facilitar a re-inserção social da população assistida à sociedade



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

atual. Motivar e desenvolver a auto-estima e a auto-confiança nestes pacientes. Melhorar a aceitação da patologia e a aceitação do indivíduo como ele realmente é. Melhorar a qualidade de vida do paciente e o convívio com a patologia. Incentivar o paciente a ser o principal responsável pelo tratamento.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Coletar materiais, preparar amostras, soluções e reagentes de trabalho; efetuar análise, documentar e proceder a entrega de laudos dos exames; executar limpeza e esterilização e condicionamento dos materiais de uso do laboratório.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar paciente, observar cuidados específicos, e operar aparelho de raio X, acionando comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar descarga correta sobre a área específica; revelar chapas e filmes radiológicos; controlar radiografias realizadas; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raios X e seus componentes. Executar outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais; dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Tempos simples e compostos dos verbos; Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe. Período simples (termos essenciais e acessórios) e período composto por coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; sintaxe de colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Figuras de linguagem. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Interpretação de Texto; Coesão e Coerência Textual.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO: Constituição Federal/88: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais. Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Efeitos decorrentes. Legislação estruturante do SUS: Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Portaria GM/MS n.º1.886 de 18 de dezembro de 1997. Plano Municipal de Saúde 2010/2013; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 525 de 25 de março de 2004) e alterações: Do provimento. Do concurso público. Da posse e do exercício. Do estágio probatório. Da estabilidade. Da lotação. Da jornada de Serviço. Da reintegração. Da reversão. Da disponibilidade. Do aproveitamento. Da vacância. Da acumulação. Dos deveres. Das proibições. Da responsabilidade. Lei Orgânica Do Município De São José Dos Pinhais/PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho maria, autoclave e sistemas automatizados; Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório; Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função; Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia. Ética no exercício profissional. Noções Gerais sobre as atribuições do cargo.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Morfologia Humana e Anatomia Radiológica. Normas de Radioproteção. Fundamentos de Dosimetria e Radiobiologia. Efeitos Biológicos das Radiações. Técnicas Radiográficas em Tomografia Computadorizada. Técnicas Radiográficas em Mamografia. Técnicas Radiográficas em Exames Contrastados em Adultos e Pediatria. Técnicas Radiográficas com Intensificador de Imagem no Bloco Cirúrgico. Técnicas Radiológicas em Exames de Raios-X Convencional em Adultos. Técnicas Radiológicas em Exames de Raios-X Convencional em Pediatria. Processamento de Imagens Analógicas e Digitais. Conduta Ética dos Profissionais da Área de Saúde. Princípios Gerais de Segurança no Trabalho. Física das Radiações. Acessórios Utilizados na Execução de Técnicas Radiológicas. Conhecimento das Atribuições do Supervisor das Técnicas Radiológicas. Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento, vantagens e desvantagens. Administração dos recursos materiais. Exames radiológicos - incidências de rotina e complementares e anatomia associada. Portaria nº 453 de 01 junho de 1998.

CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais; dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Tempos simples e compostos dos verbos; Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe. Período simples (termos essenciais e acessórios) e período composto por coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; sintaxe de colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Figuras de linguagem. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Interpretação de Texto; Coesão e Coerência Textual.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO: Constituição Federal /88: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais. Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Efeitos decorrentes. Legislação estruturante do SUS: Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Portaria GM/MS n.º1.886 de 18 de dezembro de 1997. Plano Municipal de Saúde 2010/2013, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 525 de 25 de março de 2004) e alterações: Do provimento. Do concurso público. Da posse e do exercício. Do estágio probatório. Da estabilidade. Da lotação. Da jornada de Serviço. Da reintegração. Da reversão. Da disponibilidade. Do aproveitamento. Da vacância. Da acumulação. Dos deveres. Das proibições. Da responsabilidade. Lei Orgânica Do Município De São José Dos Pinhais/PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

CIRURGIÃO DENTISTA: Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais Dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas. (Farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica.

FISIOTERAPEUTA: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesioterapia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ética profissional. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

MÉDICO (ANESTESIOLOGIA): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fisiologia e anatomia do sistema nervoso. Fisiologia, anatomia e farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia geral. Farmacologia do sistema nervoso central. Anatomia e fisiologia cardiocirculatória e renal. Farmacologia cardiocirculatória e renal. Anatomia, fisiologia e farmacologia respiratória. Bloqueio neuro-muscular e transmissão. Anestesia local. Anestesia geral inalatória. Anestesia venosa. Monitorização. Equilíbrio hidro-eletrolítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácido-base. Parada cardiorespiratória e reanimação. Dor. Avaliação pré-anestésica e recuperação. Transfusão sanguínea. Bloqueios espinhais. Anestesia na criança e no idoso. Anestesia cardiorácica e vascular. Anestesia em neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia e bucomaxilofacial. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, no queimado e em cirurgia plástica. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico. Em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória.

MÉDICO (CIRURGIA GERAL): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrosalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica, Fundamentos Técnicos dos processos da Síntese Cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência

47/53



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiro socorro e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireóide e da paratireóide. Afecções cirúrgicas suprarenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal, Hernias. Afecções cirúrgicas do medianismo. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso a cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do Jejunóileo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: Aspectos Gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna.

MÉDICO (CIRURGIA PEDIÁTRICA): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Anatomia humana. Fisiologia do aparelho digestivo. Fisiopatologia das doenças abdominais. Clínica cirúrgica. Avaliação do pré e pós operatório. Cirurgia ambulatorial. Abdome agudo. Traumatologia. Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Desnutrição. Vitaminas e minerais. Obesidade. Dor abdominal. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e das hepatoesplenomegalias. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Constipação intestinal. Diarréias. Distúrbios hidroeletrólíticos. Parasitose intestinais. Hepatopatias agudas e crônicas. Colestase neonatal. Distúrbios da notilidade do aparelho digestivo. Afecções respiratórias agudas, crônicas e recorrentes. Asmas. Tuberculoses. Doenças sexatêmáticas. Infecções do sistema nervoso central. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Infecções do sistema urinário. Glomerulopatias agudas e crônicas. Síndrome nefrótica. Insuficiência renal aguda e crônica. Cardiopatias congênitas. Febre reumática. Insuficiência cardíaca. Endocardites. Hipertensão arterial. Anemias. Diabetes mellitus. Problemas mais comuns da glândula tireóide. Distúrbios convulsivos Problemas dermatológicos mais comuns. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia antirábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras.

MÉDICO (CLÍNICA GERAL): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Núcleo Ampliado de saúde da Família. Estratégia Saúde da Família. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Mellitus e doenças endócrinas. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Doenças renais. Doenças Pulmonares e Neurológicas. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumato-ortopédicos. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Calendário Nacional de Vacinação.

MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção genit urinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Ressuscitação cardiopulmonar. Distúrbios do aparelho cardiovascular: Infarto agudo do miocárdio, choque cardiogênico, dissecções arteriais agudas, aneurismas, arritmias, doenças tromboembólicas, doenças valvulares agudas, angina instável, angina estável, emergências e urgências hipertensivas, edema agudo do pulmão, trauma cardiovascular, endocardites infecciosas, pós operatório de cirurgias cardiovasculares, choque hipovolêmico, choque obstrutivo, choque distributivo, doenças vasculares do colágeno. Distúrbios do aparelho respiratório: Síndromes respiratórias agudas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar, embolia gordurosa, síndromes aspirativas, afogamento, edema agudo de pulmão, ventilação mecânica: indicações, técnicas e desmame. Pneumonias, infecções das vias aéreas superiores e inferiores, trauma torácico. Distúrbios hidroeletrólíticos e endócrinos: acidose e alcalose respiratória, acidose e alcalose metabólica, acidose e alcalose mista, comas, descompensação diabética, cetoacidose diabética, distúrbios hidroeletrólíticos do sódio, potássio, cálcio, magnésio e cloro, acidose láctica, coma mixedematoso, insuficiência adrenal aguda. Distúrbios genit urinários: insuficiência renal aguda e crônica, indicações de diálise (todos os tipos), trauma renal, infecções renais e urinárias, trauma genital, infecções genitais, doença inflamatória pélvica, complicações do parto, abortamento, eclâmpsia. Distúrbios do sistema gastrointestinal: trauma gastrointestinal, sangramento gastrointestinal agudo e crônico, úlceras do tubo digestivo, varizes esofageanas, hipertensão porta, coltes, diverticulite, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, isquemia mesentérica, pancreatites, estenoses cáusticas. Distúrbios neurológicos: acidente vascular cerebral, infecções do sistema nervoso central, trauma crânio encefálico, epilepsias, convulsão, Guillan Barré, Miastenia gravis,



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

hemorragia subaracnóidea, neurotoxoplasmose, hidrocefalia. Antimicrobianos: indicações de uso, contra-indicações, efeitos colaterais, associações medicamentosas. Cateteres centrais e periféricos: técnicas de punção, indicações de pressão venosa central e de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais. Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica. Síndromes de compartimento: vasculares, craniana, torácicas e abdominais. Quadros infecciosos: sepses, dengue, AIDS, malária, hepatites, febre rochosa das montanhas, pacientes com deficiências imunitárias. Síndrome de disfunção de múltiplos órgãos. Distúrbios hematológicos – doenças hemorrágicas, anemias, hemofilias, estados de hipercoagulação e trombose, anemia hemolítica. Intoxicações exógenas: atendimento primário, antídotos. Cuidados Peri-operatórios. Cuidados no final da vida. Manejo do paciente com trauma. Manejo do paciente com queimaduras. Falência de sistemas orgânicos. Exames clínicos, laboratoriais e de imagem. Intervenções terapêuticas e de suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Transporte intra e extra-hospitalar do paciente crítico.

MÉDICO (ORTOPEDIA): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas, Retardo de consolidação e pseudo-artrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necrose óssea. Osteomielite: Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistese. Traumatismo do membro superior e inferior. Vigilância Epidemiológica. Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

MÉDICO (PEDIATRIA): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Calendário Nacional de Vacinação. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal.

MÉDICO (PSIQUIATRIA): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos.

MÉDICO (SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Núcleo Ampliado de saúde da Família. Estratégia Saúde da Família. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococcias; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmoses; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitoses Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos. Calendário Nacional de Vacinação.

MÉDICO (REGULAÇÃO): Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Regulação Médica. Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores tóraco abdominais. Atendimento a vítima de parada cardiorrespiratória. Paciente crítico e risco iminente de morte. Conhecimentos sobre as atividades e funções dos membros da equipe. Atenção ao



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

recém-nascido. Psicopatologia. Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias. Emergências Psiquiátricas. Emergências Clínicas. Emergências Pediátricas. Emergências obstétricas. Procedimentos em acidentes com múltiplas vítimas. Estados de choque: etiologia e quadro clínico. Abordagens primárias e secundárias do atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Escalas do coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico). Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Gestão Colegiada no ambiente hospitalar. Trabalho em equipe. Trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Conhecimentos sobre o Sistema Informatizado de Regulação.

NUTRICIONISTA: Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. Educação nutricional. Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. Nutrição no exercício físico e no esporte. Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contra-indicação, características, prescrição, monitorização, complicações. Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. Epidemiologia e vigilância nutricional. Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. Desnutrição e carências nutricionais. Obesidade. Transtornos alimentares. Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. Doenças do aparelho digestório. Nefropatias. Alergias e intolerâncias alimentares. Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimioterapia e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

PSICÓLOGO: A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

familiar: criança e adolescente. Tratamento psicoterápico de portadores de HIV. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Ética em saúde. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.